



Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

ANO VII - QUINTA - FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2018 - Nº 1647

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	1
SECRETARIA DA SAÚDE.....	2
ASTT	2
IMPAR	3

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 156, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido;

I - WILTON GOMES GALVÃO, inscrito no CPF 261.431.191-04, do cargo em comissão Secretário Executivo, e da função de Vice-Presidente da Agência de Segurança, Transporte e Trânsito (ASTT), nomeado pela Portarias 028/18 e 045/18, publicadas no Diário Oficial 1235 e 1237.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 31 de agosto de 2018.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Superintendência de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Administração declara, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o seguinte resultado de licitação:

PREGÃO PRESENCIAL: 037/2018
PROCESSO: 2018015753

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de Mobiliário e equipamentos destinados a 22 unidades de Ensino de Educação Infantil, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos..

EMPRESA VENCEDORA	ITEM
-------------------	------

Prefeitura de Araguaína Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

LUMINATA DISTRIBUIDORA – EIRELI - ME	01 e 12.
GENESYSTEM – COMERCIO E SERV. DE INFORMATICA LTDA	02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 15,16, 17, 18, 19, 21 e 22.
AUGUSTU'S INFORMATICA LTDA	05, 11 e 14.
VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA – ME	07, 13, 20 e 23.

Araguaína - TO, 06 de setembro de 2018.

VICTOR NATHAN ARAUJO AGUIAR
PREGOEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Superintendência de Licitações e Compras da Secretária Municipal de Administração declara, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o seguinte resultado de licitação:

PREGÃO: 036/2018 – SRP
PROCESSO: 2018022789

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de recargas de Gás Liquefeito de petróleo – GLP de 13 kg, para atender as demandas dos Programas Sociais e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

LICITAÇÃO DESERTA

Araguaína - TO, 06 de setembro de 2018.

Jânio Espíndula Gomes
PREGOEIRO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA/SEMED Nº 238/2018

ARAGUAÍNA–TO, 05 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Portaria nº 003/2017, de 02/01/2017.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do Apoio a ser concedido ao esporte em Araguaína.

CONSIDERANDO que é do interesse da Secretaria a divulgação e participação de esportistas em Eventos Regional, Nacional e Internacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão de "Auxílio Financeiro" para as atletas NICOLE COSTA FREITAS e REBECA CARNEIRO FREITAS, portador da C.I. nº 1.322.783 SSP/TO e C.I. nº 1.322.781 SSP/TO, CPF: nº 065.165.111-52 e CPF: nº 055.164.891-22 para competir no 25º CAMPEONATO BRASILEIRO INTERESTILOS CBKI 2018, na cidade de Brasília-DF, no período de 07 a 09 de setembro de 2018, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2018023583:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 05 dias de setembro do ano de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 081, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe designar a servidora para responder interinamente pela Superintendente de Vigilância em Saúde da Secretária Municipal de Saúde na ausência do Superintendente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97.

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e eficiência que, dentre outros igualmente importantes, norteiam os trabalhos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o andamento junto aos processos administrativos e ações desta Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que é dever do gestor zelar pela "coisa" pública e em obediência aos princípios que norteiam a administração pública;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora KALINE MIRANDA GOMES, inscrita no CPF nº 024.836.811-74, para responder cumulativamente sem prejuízos de suas funções, pela Superintendência de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em razão do gozo de férias do atual Superintendente.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo validade pelo período correspondido entre os dias 10 de setembro de 2018 a 09 de outubro de 2018.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Port. 005/2017

ASTT

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 47/2018 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente;

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da Contratação de empresa especializada para ministrar o curso de Mecânico de Freios, Suspensão e Direção de Veículos Leves, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a única empresa que presta o referido serviço no município;

Considerando o Parecer nº 2018023347/2018, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, inscrita sob o CNPJ nº 03.777.465/0004-49, para a contratação de serviços de Educação Profissional para ministras o de curso de Mecânico de Freios, Suspensão e Direção de Veículos Leves, pelo valor total de R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 15.122.2010.2.499, Elemento de Despesa 3.3.90.39.99, Fonte 2010, Ficha 20181128.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fabio Fiorotto Astolfi

Presidente da ASTT

Portaria nº 012/2017

PORTARIA Nº 48, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 012/2017,

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor abaixo para sem prejuízo de suas atribuições normais, que exercerem, respectivamente, a função de Coordenador de Estágio do Curso de Direito, Administração e Engenharia.

SERVIDOR	MATRICULA
CLAILTON DUARTE COSTA	30916

Art. 2º - São atribuições do Coordenador de Estágio:

I – transmitir o conhecimento aos estagiários, acompanhando e fiscalizando o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Termos de Estágios;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Administração;

III – acompanhar o desenvolvimento do estagio/estagiário;

IV – realizar mensalmente averbação para realização do pagamento através de relatório de frequência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Fabio Fiorotto Astolfi
Presidente da ASTT
Portaria nº 012/2017

PORTARIA/ASTT Nº: 49, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA - ASTT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor WALTER BATISTA NEPOMOCEMO, Portaria nº 196, como titular, e RAIMUNDO DE LIMA CABRAL, portaria nº 276, como suplente, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2018023347.

Nº do Contrato	Empresa Contratada
007/2017	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar o curso de Mecânico de Freios, Suspensão e Direção de Veículos Leves.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – Anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fabio Fiorotto Astolfi
Presidente da ASTT
Portaria nº 012/2017

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 012/2017

CONTRATO Nº: 012/2017
PROCESSO Nº: 2017078932

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína
COTRATADA: AP EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP
CNPJ: 14.332.863/0001-70
OBJETO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 20/11/2018.
SIGNATÁRIO: Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína - ASTT.

Araguaína, 02 de Agosto de 2018.

Fabio Fiorotto Astolfi
Presidente da ASTT
Portaria nº 012/2017

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 008/2015

CONTRATO Nº: 008/2015
PROCESSO Nº: 2015018944
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína
COTRATADA: HARLEM DIAS DA COSTA - ME
CNPJ: 10.361.622/0001-07
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original, ficando prorrogada sua vigência, com início em 03/08/2018 e término em 02/08/2019.
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIO: Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína - ASTT.

Araguaína, 02 de Agosto de 2018.

Fabio Fiorotto Astolfi
Presidente da ASTT
Portaria nº 012/2017

EXTRATO DO CONTRATO 007/2018

PROCESSO N.º: 2018023347
CONTRATO N.º: 07/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / ASTT
COTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
CNPJ N.º: 03.777.465/0004-94
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar o curso Mecânico de Freios, Suspensão e Direção de Veículos Leves
VALIDADE: 05/09/2018 a 25/01/2019.
DO VALOR: R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais).
DA DESPESA: ED 3.3.90.39 FICHA: 20181128, Fonte 2010.
SIGNATARIO: ASTT – Agência Municipal de Segurança Transporte e Trânsito

Araguaína -TO, 06 de setembro de 2018

Fabio Fiorotto Astolfi
Presidente da ASTT
Portaria nº 012/2017

IMPAR

PORTARIA AP N.º 41 /2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM
PROVENTOS INTEGRAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei 1.808/98, alterada pela Lei 1947/00 e Lei 2.324/04,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo n.º 2018.04.08155P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que é competência privativa do Prefeito Municipal de Araguaína-TO, promover e extinguir cargos, os empregos e as funções públicas municipais, consoante prescrito no art. 69, XI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a concessão da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição resulta na desvinculação da Servidora em relação ao órgão de origem, envolvendo atos administrativos do IMPAR e do Órgão Empregador;

CONSIDERANDO a data do requerimento feito em 16-02-2018, quando a Servidora atendeu aos requisitos necessários a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDE:

Art. 1º. Fica concedida à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais, no valor de R\$ 2.051,32 (Dois mil, cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), a Servidora OZANA ALVES DOS SANTOS-CPF: 439.060.281-00, no exercício do cargo de "Zelador I", ou "Auxiliar de Serviços Gerais" como aponta o SICAP, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, regida pela Lei nº 1.323/1993-Estatuto do Servidor Público de Araguaína, em acordo ao que rege o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 2º da CF/88, o art. 8º, inciso I, alínea "c" e seu § 1º, art. 12, incisos I, II, III e IV, e art. 34-G, incisos I e II, todos da Lei nº 1.808/1998, alterada pela Lei nº 1947/2000 e 2.324/2004, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2º. A concessão da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA, aos trinta dias do mês de agosto do ano dois mil e dezoito.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA AP N.º 42 /2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei 1.808/98, alterada pela Lei 1947/00 e Lei 2.324/04,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo n.º 2018.04.09218P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que é competência privativa do Prefeito Municipal de Araguaína-TO, promover e extinguir cargos, os empregos e as funções públicas municipais, consoante prescrito no art. 69, XI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a concessão da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição resulta na desvinculação da Servidora em

relação ao órgão de origem, envolvendo atos administrativos do IMPAR e do Órgão Empregador;

CONSIDERANDO a data do requerimento feito em 13-04-2018, quando a Servidora atendeu aos requisitos necessários a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDE:

Art. 1º. Fica concedida à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais, no valor de R\$ 2.059,13 (Dois mil, cinquenta e nove reais e treze centavos), a Servidora SEVERINA MARIA MARTINS SILVA COSTA-CPF: 302.207.421-20, no exercício do cargo de "Auxiliar de Odontologia-Quadro Geral-Classe A-Referência 07", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, regida pela Lei nº 1.323/1993-Estatuto do Servidor Público de Araguaína, em acordo ao que rege o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 2º da CF/88, o art. 8º, inciso I, alínea "c" e seu § 1º, art. 12, incisos I, II, III e IV, e art. 34-G, incisos I e II, todos da Lei nº 1.808/1998, alterada pela Lei nº 1947/2000 e 2.324/2004, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2º. A concessão da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA, aos trinta dias do mês de agosto do ano dois mil e dezoito.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA AP N.º 44 /2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORA COM PROVENTOS INTEGRAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei 1.808/98, alterada pela Lei 1947/00 e Lei 2.324/04,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2018.04.06850P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Especial de Professora;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que é competência privativa do Prefeito Municipal de Araguaína-TO, promover e extinguir cargos, os empregos e as funções públicas municipais, consoante prescrito no art. 69, XI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a concessão da Aposentadoria Especial de Professora resulta na desvinculação da Servidora em relação ao órgão de origem, envolvendo atos administrativos do IMPAR e do Órgão Empregador;

CONSIDERANDO a data do requerimento feito em 10-07-2018, quando a Servidora atendeu aos requisitos necessários a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDE:

Art. 1º. Fica concedida à Aposentadoria Especial de Professora com proventos integrais, no valor de R\$ 7.846,04 (Sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), à Servidora LUZIA DOURADO DA SILVA-CPF: 238.697.633-53, no exercício do cargo de “Professora-Nível III -Classe E- Referência 07”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pela Lei nº 1.138/1992-Estatuto do Magistério, em acordo ao que rege o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” e seu § 5º da CF/88, o art. 8º, alínea “e”, e seu 1º, o art. 11, inciso III, alínea “a”, e seu §§ 6º e 7º, e art. 34-G, incisos I e II, todos da Lei nº 1.808/1998, alterada pela Lei nº 1947/2000 e Lei nº 2.324/2004, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2º. A concessão da Aposentadoria Especial de Professora deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, aos três dias do mês de setembro do ano dois mil e dezoito.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA AP N.º 43 /2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM
PROVENTOS INTEGRAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei 1.808/98, alterada pela Lei 1947/00 e Lei 2.324/04,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo n.º 2018.04.08156P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que é competência privativa do Prefeito Municipal de Araguaína-TO, promover e extinguir cargos, os empregos e as funções públicas municipais, consoante prescrito no art. 69, XI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a concessão da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição resulta na desvinculação da Servidora em relação ao órgão de origem, envolvendo atos administrativos do IMPAR e do Órgão Empregador;

CONSIDERANDO a data do requerimento feito em 21-02-2018, quando a Servidora atendeu aos requisitos necessários a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDE:

Art. 1º. Fica concedida à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais, no valor de R\$ 1.898,72 (Hum mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), a Servidora MARIA ELIZIANA CARREIRO BARROS-CPF: 625.267.231-91, no exercício do cargo de “Técnica em Enfermagem”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, regida pela Lei nº 1.323/1993-Estatuto do Servidor Público de Araguaína, em acordo ao que rege o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” e § 2º da CF/88, o art. 8º, inciso I, alínea “c” e seu § 1º, art. 12, incisos I, II, III e IV, e art. 34-G, incisos I e II, todos da Lei nº 1.808/1998, alterada pela Lei nº 1947/2000 e 2.324/2004, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2º. A concessão da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, aos três dias do mês de setembro do ano dois mil e dezoito.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal